



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1428/97.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

07.01.15.81.483.1.039 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 240 - Equipamento e material permanente.....R\$ 6.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o recebimento do Auxílio da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STCAS), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) e a seguinte redução orçamentaria.

07.01.15.81.486.2.047 - Assistência Especial à População Carente

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - 173 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração